



CÂMARA MUNICIPAL DE CANAS

Vale do Paraíba - Estado de São Paulo

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N.º 37 / 99

DISPÕE SOBRE REVOGAÇÃO DA LEI N.º
22/97, DE 23 DE OUTUBRO DE 1997.

ART. 1º - Fica revogada a Lei n.º 22/97, de 23 de outubro de 1997.

ART. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Canas, 15 de setembro de 1.999.


ANTONIO SIDNEI FERREIRA DOS REIS
Presidente


JOSÉ APRÍGIO DA SILVA
Vice Presidente


ADEMIR JOSÉ BRÍGIDO
1º Secretário


JOSÉ CARLOS RODRIGUES DO PRADO
2º Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE CANAS

Vale do Paraíba - Estado de São Paulo

JUSTIFICATIVA

Necessário se faz revogar a referida lei, que se tornou obsoleta causando prejuízo de ordem financeira, aos funcionários da Câmara Municipal, especialmente com o advento da Lei Municipal 98/99, de 23 de julho de 1999, sancionada pelo Senhor Chefe do Executivo.


ANTONIO SIDNEI FERREIRA DOS REIS

Presidente


JOSÉ APRÍGIO DA SILVA

Vice Presidente


ADEMIR JOSÉ BRÍGIDO

1º Secretário


JOSÉ CARLOS RODRIGUES DO PRADO

2º Secretário